



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

LEI N° 064/2001

“Dispõe sobre Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2001 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2001, as diretrizes gerais de que trata a presente Lei.

Art. 2º - As Receitas e as Despesas, consignadas no Orçamento Municipal serão estimadas segundo previsão do Setor Contábil, baseando-se em informações de índices e coeficientes obtidos das áreas Federal, Estadual e ainda a capacidade de geração deste Município.

Art. 3º - A manutenção de atividades de custeio do Município terá prioridades sobre as ações de expansão ou projetos de investimento, respeitadas as limitações legais.

Art. 4º - O Orçamento Municipal de 2001, compreenderá:

I – O Orçamento Fiscal, que cobre os gastos municipais de bens e serviços, para o cumprimento dos objetivos do Município e solução dos compromissos de natureza social financeira.

II – O Orçamento de Investimento Municipal segundo as peculiaridades locais.

Art. 5º - Na Lei Orçamentária Municipal de 2001, a discriminação da Despesa para o Orçamento Fiscal desdobra-se:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio
Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimento
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

Art. 6º - A Secretaria de Administração, segundo a Lei 4.320, de 17/03/64, fará constar do Orçamento Municipal anual, os quadros de detalhamento de despesa, especificamente, por projetos e atividades, os elementos da despesa e respectivos desdobramentos, com valores segundo a franquia de correção a que alude o Art.2º da presente Lei.

Art. 7º - Na ausência do Plano Plurianual, os projetos compatíveis com os definidos na presente Lei, serão considerados prioritários para fins da execução orçamentária.

Art. 8º - As despesas com pessoal e encargos sociais poderão ter aumento real, devendo tão somente serem corrigidas de acordo com o índice aplicado em virtude das perdas do valor aquisitivo.

gfd



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Art. 9º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o final da sessão legislativa, a Câmara Municipal, será de imediato, convocada extraordinariamente, pelo Presidente da Casa, até que o referido Projeto de Lei seja apreciado.

§ ÚNICO – Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até o dia 31 de dezembro de 2000, a programação poderá ser executada em caráter excepcional, no mês de janeiro de 2001, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para a manutenção das atividades municipais, vedado o empenho de despesas de investimentos.

Art. 10º - Fica incorporado a presente Lei, para os devidos fins, o anexo único, contendo o programa de atividades e ações de investimentos do Município, para o ano de 2001.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
aos 02 dias do mês de janeiro de 2001.


Antonio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**

ANEXO ÚNICO

A) PODER LEGISLATIVO

Exercer ações de caráter institucional, legislativa, fiscalizadora e julgadora, com o objetivo de adequar a administração pública municipal ao princípio de moralização na aplicação das receitas do Município, atendendo aos ditames constitucionais.

B) PODER JUDICIÁRIO

Dotar o aparelho da justiça de meios e condições para o desempenho jurisdicional no âmbito municipal, contribuindo com recursos suplementares para o exercício regular da justiça.

C) PODER EXECUTIVO

I – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Modernizar e democratizar a Administração Pública Municipal, objetivando aproximar o povo da área pública e oferecer a população serviços mais eficientes e rápido, especialmente para implementação e desenvolvimento econômico e social; dar seguimento a política de amparo ao Servidor Público Municipal, introduzindo o sistema de cargos e salários, regime jurídico único, regimento interno da Prefeitura, direitos, vantagens e deveres dos servidores.

Modernizar a máquina administrativa, de modo que o serviço público possa ser modelo, via da informática; aquisição de equipamentos e material permanente, para assim dotar a municipalidade de meios eficazes para o seu desenvolvimento.

II – AGRICULTURA

Modernizar e diversificar a produção agropecuária do Município, implementando uma política de custeio e investimentos de modo que incentive a área de desenvolvimento, inclusive com convênios com o Estado e a União para incremento da produção.

III – COMUNICAÇÃO

Manutenção de apoio as atividades de telefonia e ao sistema de TV, inclusive com a implantação de obras e instalações, bem como a aquisição de equipamentos, material permanente e aquisição de imóveis.

IV – SEGURANÇA PÚBLICA

Manutenção e apoio das atividades da segurança pública, suplementivamente, inclusive com manutenção de bens imóveis e aquisição de equipamentos.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE

V – EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotar o ensino municipal, especialmente o Fundamental, de meios para sua reformulação e aperfeiçoamento, de modo que a oferta de vagas aumente a cada ano, e que as salas de aulas se ajustem as carências, oferecendo a todas as camadas, oportunidades de estudo e aprendizado.

Dar apoio a manutenção do ensino pré-escolar, fundamental, ensino de 2º grau, atividades culturais, recreativas, desportivas, merenda escolar e outros setores da área, bem como aquisição de equipamentos e material permanente para diversas áreas do ensino municipal.

Implantação de obras culturais, recreativas e desportivas, construção, reconstrução e ou reforma de prédios escolares, aquisição de imóveis para o setor.

VI – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

Apoio a manutenção dos servidores de Iluminação Pública, inclusive com aquisição de equipamentos e material permanente, bem como construção, reconstrução e ou ampliação de rede de energia elétrica, aquisição de imóvel para o Setor.

VII – HABITAÇÃO E URBANISMO

Apoio a manutenção dos serviços de utilidades pública em geral, a limpeza pública da cidade, dos cemitérios municipais, bem como aquisição de equipamentos e material permanente, construção, reconstrução e ampliação e ou reformas de prédios públicos em geral, construção, implantação de meios-fios, sarjeta, praças, logradouros públicos em geral e abertura de ruas e avenidas e obras correlatas, aquisição de imóveis para o setor.

VIII – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Apoio ao incremento e promoção do turismo no município, programar e estimular a vinda e permanência de turista na cidade e regiões vizinhas.

XI – SAÚDE E SANEAMENTO

Apoio a manutenção dos serviços de saúde e do setor de saneamento e meio ambiente. Aquisição de equipamentos e material permanente para o funcionamento do setor.

Construção, ampliação, reconstrução e ou reformas de obras em geral do Setor de Saúde.

Construção, reconstrução, ampliação e ou reformas de obras de saneamento em geral, rede de esgotos e correlatos.

Aquisição de imóvel e outras Inversões Financeiras.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTE**

X – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

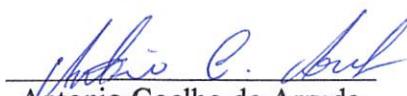
Apoio a manutenção do setor de assistência social em geral e da Previdência Social.

Aquisição de equipamentos e material permanente em geral, para o setor. Implantação de obras com unidades assistenciais, comunitárias e ou populares, com doações e todas as demais obras para o setor. Aquisição de imóveis.

XI – TRANSPORTE

Apoio a manutenção dos serviços do Setor de Transporte em Geral, construção, reconstrução, ampliação e ou reformas e obras em geral do setor de transporte. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive por consórcio em geral, inversões financeiras, aquisição de imóveis. Aquisição de máquinas pesadas e rodoviárias, veículos e outros para apoio ao setor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEs, aos 02 dias do mês de janeiro de 2001.



Antonio Coelho de Arruda
Prefeito Municipal

Qda. ada. Reseñarán finales de año y se informará de la
planificación municipal de bienes y servicios, con
puntualidad de 3000.

Los permanentes que se manejan en el distrito son:
an. Adquisiciones que se manejan en el distrito son:
an. Adquisiciones que se manejan en el distrito son:
an. Adquisiciones que se manejan en el distrito son:

U
E
G
R
A
N
C
O



VALIDO SOMENTE COM O SÉLO DE ALFRENTICAGAO
ROSA MARIA MARTINS BORGES ALLENHAR
ISCRIVENDO AUTORIZADA
APRESENTADO. DOU FE. 07 DE NOVEMBRO DE 2003.
CONFERIR COM CRITICAL QUE ME FOI
APRESENTADO A PRESUNTA DOCUMENTO PELA
AUTENTICO A PRESUNTA
1º Tabelionato de Notas de Balas - Maranhão
Av. Brasilândia, 319 Centro - CEP 65000-000 São Luís - MA - Fone: (99) 341-4153 - Fax: (99) 341-2201

U
E
G
R
A
N
C
O

de Arnuda Filho, Fortunio Pereira da Silva, gozarias da Mota Moraes, João Batista dos Santos Coutinho e Samuel Pereira de Moraes. O sr. Antônio Calho de Arnuda Filho no exercício da presidência depois de verificar o livro de presença e por haver quorum legal declarou aberto a sessão. O sr. Raimundo Barros Barbosa primeiro secretário li um texto da bíblia sagrada, li ato da sessão anterior que é aprovada sem alterações. Em seguida o sr. Presidente após aprovação do projeto de Lei nº 001/00 pela Comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio Municipal colocou em apreciação e posterior votação o parecer da Comissão do projeto de Lei nº 003/00 e a Lei nº 003/00 que dispõe sobre Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida não havendo mais matéria na ordem do dia, num vereador inscrito para falar no grande expediente o sr. Presidente convocou o plenário para a próxima sessão dia oito de dezembro às dezenove horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos e o primeiro secretário Superintendente a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelo sr. Presidente. Raimundo Barros Barbosa
Ata da sessão ordinária de 08/12/2000 da câmara municipal de São Pedro dos Crentes, aos oito dias do mês de dezembro de 2000.
Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil, às dezenove horas e trinta minutos reuniram-se os Senhores vereadores: Raimundo Barros Barbosa,

BRANCO

EM

1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
Ivan Mota Barbosa - Tabelião
Rua Benedito Leite, 319 - Centro - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 541-4033 - Fax: (99) 541-2303
Autentico a presente fotocópia por
conferir com original que me foi
apresentado. Dado fó
Balsas-MA, 07 de Novembro de 2003.
Rosa Maria Martins Barros Alencar
Escrevente Autorizada
Válido somente com o sello de Autenticação



BRANCO
EM

Antonio Coelho de Arruda Filho, Antonio Barbosa Sampaio, Francisco Nielson de Lima, Hortencio Pereira da Silva, Joao Batista dos Santos Coutinho, Joamias da Costa Moraes, e Samuel Pereira de Moraes. O sr. Antonio Coelho de Arruda Filho no exercicio da Presidencia depois de verificar o livro de presenças e por haver quorum legal declarou aberto a sessão. O sr. Raimundo Barros Barbosa primeiro secretario li o Salmo 67 da biblia sagrada, li Ata da sessão anterior que é aprovada sem alterações. Em seguida o sr. Presidente colocou em apreciação e posterior votação o Parecer n° 002/00 ao projeto de Lei n° 002/00 da comissão de Orçamento, Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio municipal e o projeto de lei n° 002/00 que estima a recita e fixa a despesa do município para o exercicio de 2001, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Em seguida não havendo mais matéria na ordem do dia o sr. Presidente declarou aberto o grande expediente. Os senhores vereadores falaram sobre a abrigatoriedade da arrecadação de impostos, mostrando os benefícios que traz para o município com aumento da recita. Em seguida o sr. Presidente convocou o plenário para a próxima sessão dia quinze de dezembro às catorze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos e o primeiro secretário superintendendo a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e pelo sr. Presidente Raimundo Barros

Ata da sessão quinta ordinária da câmara municipal de São Pedro dos Crentes, aos quinze

EMBRANCO

1º Tabellonato de Notas de Balsas - Maranhão
Ivan Mota Barbosa - Tabellão
Rua Benedito Leite, 319 - Centro - CEP 65000-000 - Balsas/MA - Fone: (98) 541-4053 - Fax: (98) 541-2303

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
Balsas-MA, 07 de novembro de 2003.

Rosa Maria Martins Barros Alencar
Escrevente Autorizada

Válido somente com o selo de Autenticidade



ANCO